



030
04
21/90
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 05/90

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 56, "1º",
DA LEI 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970"

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O item 1º, do artigo 56, da Lei nº 41, de 30 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 56 ...

1º) até o dia 7 de cada mês subsequente ao vencido, nos casos previstos no artigo 50;"

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1990.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta Casa para emitir parecer sobre a respeito, dentro do prazo legal em 07/02/1990

Presidente

Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -

Aprovada em única discussão
votação de 12 votos a favor e 0
contra e 0 abstenções e proclamação
ga

14/02/1990

Presidente